



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se, a partir das nove horas, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Restinga – SP, localizada na Rua Geraldo Veríssimo, 633, Centro, Restinga – SP, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal nº. 408-A/2017, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 001/2017, que tem como objeto a aquisição parcelada de medicamentos, do tipo maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA, conforme edital e termo de referência. Em seguida, foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação e credenciamento de representante legal e de recebimento de envelopes, tendo sido recebidos os envelopes da empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ 49.228.695/0001-52), entregues através pelo representante, Sr. Antônio Alexandre Cervilha, portador do RG nº. 14.821.070-3. Envelopes de propostas e documentação foram protocolados no horário estipulado no Edital. Ato contínuo, a Pregoeira informou ao representante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e, ressaltou que ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Imediatamente após o encerramento do período de recebimento dos envelopes, a Pregoeira e a Equipe de Apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos credenciados representantes, bem como os demais requisitos exigidos em Edital. Foi analisada a proposta apresentada pelas licitante, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado pela Equipe de Apoio que a empresa atendeu aos requisitos do Edital. Ainda pela Sra. Pregoeira foi dito que para os itens “1” e “3” não houve nenhuma apresentação de proposta, desta forma, a Pregoeira julgou os mesmos desertos. Assim, o Item 2 da proposta foi declarado válido, tendo sido a licitante presente selecionada para a fase de lances em razão do percentual proposto, nos termos do inciso VIII e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002. Em seguida a Pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lance em ordem crescente de percentual. A licitante, então, formulou lance, aumentando o percentual para 16% (dezesesseis por cento). A classificação das posturas e rodada de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Deserto
Item: 002.00 Encerrado
Fase : Propostas
Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. 16%
Item: 003.00 Deserto

Negociado o aumento de percentual, a Pregoeira considerou que os descontos foram acima dos especificados na tabela CMED/ANVISA, sendo considerados

•

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 DESERTO		
Item: 002.00 Encerrado		
LUMAR PRODUTOS FARM. LTDA	16%	1º Lugar
Item: 003.00 DESERTO		

À medida que se encerravam os lances verbais para cada item, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa ofertante do maior percentual. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências de Edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados. Todos os documentos foram achados conformes. No mais, o representante presente viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do maior desconto, a Pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado a seguir, com os itens e seus descontos finais:

001.00 DESERTO

002.00 LUMAR PRODUTOS FARM. LTDA 16% Vencedor

003.00 DESERTO

Ato contínuo, consultado o representante da empresa sobre a proposição de recurso, declarou a empresa licitante que não ter



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

interesse de propor recurso. A Pregoeira e a Equipe de Apoio decidiram adjudicar o objeto da presente licitação, enviando-a ao Sr. Prefeito Municipal para eventual homologação. Dada a palavra aos presentes não houve manifestação verbal. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e licitante presente. ATA APROVADA.

Paula Teixeira Gonçalves
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio:

Karina Harumi Kimura

Osmair Ponce Moreira

Silvia Maria Gonçalves